



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 559, de 29 de novembro de 1984.

"Abertura de Crédito Especial."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000 (Oito milhões de cruzeiros), a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 2 : Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária 2.1 : Secretaria

Função 15 : Assistência e Previdência

Programa 81 : Assistência

Sub-Programa 4870 : Assistência Comunitária

Verba 15814872.42 : Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Item 3120 : Material de Consumo ----- Cr\$ 3.000.000

Item 3132 : Outros Serviços e Encargos ----- Cr\$ 4.000.000

Item 4120 : Equipamentos e Material Permanente ----- Cr\$ 1.000.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ----- Cr\$ 8.000.000

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, indicamos a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão 11 : Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária 11.1 : Despesas Diversas da Administração

Função 03 : Administração e Planejamento

Programa 08 : Administração Financeira



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 559/84-F1s.02.

ABINETE DO PREFEITO

Sub-Programa 0330 : Dívida Interna

Verba 03080332.35 : Amortização da Dívida Fundada Interna

Item 4351 : Amortização da Dívida Fundada Interna ----- Cr\$ 8.000.000.

TOTAL DA ANULAÇÃO ----- Cr\$ 8.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 29 de novembro de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração